



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

**CONSELHO SETORIAL DE GRADUAÇÃO**

**RESOLUÇÃO Nº 30/2017**

Exclusão de Disciplinas do curso  
Licenciatura em Enfermagem.

O Conselho Setorial de Graduação - CONGRAD, da Universidade Federal de Juiz de Fora, no exercício de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo 23071.017739/2016-98 e o que foi deliberado em sua reunião ordinária do dia 15 de fevereiro de 2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Extinguir disciplinas do curso Licenciatura em Enfermagem, conforme quadro a seguir:

<b>Disciplinas</b>
Estrutura e Funcionamento do Ensino de 1º e 2º graus
Filosofia da Educação III
Saberes Escolares em Enfermagem
Didática V
Didática Hig. Enf. Prog. Saúde
Prática de Ensino com Est. Superv. Em Hig. Enfer. Prog. Saúde

**Art. 2º** - Alterar a periodização de disciplinas do curso de Licenciatura em Enfermagem, conforme formulário CG constante no processo em epígrafe.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Publique-se por afixação.

Juiz de Fora, 16 de fevereiro de 2017.

**Profª Maria Carmen Simões Cardoso de Melo**  
Pró-Reitora de Graduação

**Prof. Cassiano Caon Amorim**  
Pró-Reitor Adjunto de Graduação

**Vilma Lúcia Pedro**  
Secretária do Conselho Setorial de Graduação